



O trabalho faz acontecer
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima
Gestão: 2013/2016

CONTRATO Nº 001-A/2017

Termo de Contrato celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE de OLIVEIRA DE FÁTIMA** e a empresa **OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELE-EPP**, referente **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de OLIVEIRA DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, bairro centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.069.418/0001-71, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sr^a **VERONICA DIAS DA SILVA**, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, brasileira, solteira, portadora do CPF nº **022.742.651-78**, e do RG nº **686.493 - SSP /TO**, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, s/n, Centro, Oliveira de Fátima – TO, e a empresa **OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELE-EPP**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1500, Quadra 35, Lote 16, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins-TO, inscrita no CNPJ: nº 07.152.178/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, o Sr. **OTÁVIO SANTIAGO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 277.387,2º via, SSP/TO, CPF nº 477.181.451-15, residente e domiciliado na Rua Samuel Acácio, nº Setor Bela Vista, Paraíso do Tocantins-TO resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto da Licitação do **Pregão Presencial nº 020/2016**, conforme **Processo Licitatório 035/2016**, parte integrante deste Contrato.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
02	01	UND	MOCHO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL ENCOSTO POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	R\$ 300,00	R\$ 300,00
03	01	UND	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR), CABECEIRA BIARTICULADA EQUIPO TIPO CART REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUBA PORCELANA/CERÂMICA TERMINAIS MÍNIMO DE 04 SERINGA TRÍPLICE POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO POSSUI UNIDADE AUXILIAR MÍNIMO DE 2 PONTAS PEÇA RETA POSSUI MICRO MOTOR POSSUI COMANDO BASE (BOTÃO) CONTRA ÂNGULO POSSUI	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
05	01	UND	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL FAIXA DE TENSÃO (KVP) MÍNIMO DE 02 INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
06	01	UND	MESA AUXILIAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 45 CM X 110 CM X 80 CM MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL RODÍZIOS POSSUI	R\$ 750,00	R\$ 750,00
09	01	UND	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 60 LITROS POTÊNCIA 2,0 HP	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
10	05	UND	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO, GUIA CONDÍLICA CURVO DISTÂNCIA INTERCONDILAR AJUSTÁVEL GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET AJUSTÁVEL	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
11	01	UND	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO LED COM FIO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
12	01	UND	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO CAPSULAR	R\$ 780,00	R\$ 780,00

			MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL		
13	01	UND	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV, POTÊNCIA/ VÁCUO 1,5 HP/ 720 MMHG	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
17	04	UND	ESTANTE, CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS REFORÇO POSSUI	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
18	01	UND	GELADEIRA/ REFRIGERADOR, CAPACIDADE MÍNIMO DE 400 LITROS	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
20	02	UND	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDÁVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	R\$ 160,00	R\$ 320,00
21	01	UND	CENTRÍFUGA LABORATORIAL, TIPO PARA TUBOS MÍN. 04 AMOSTRAS TECNOLOGIA DIGITAL	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
24	01	UND	POLTRONA HOSPITALAR, MATERIAL DE CONFEÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO / FERRO PINTADO MOVIMENTOS INDEPEDENTES NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN CAPACIDADE 120 KG RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO	R\$ 900,00	R\$ 900,00
28	03	UND	BALDE A PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMO DE 15 LITROS MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 600,00
31	01	UND	MESA DE REUNIÃO, MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR TIPO REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M	R\$ 450,00	R\$ 450,00
32	02	UND	AR CONDICIONADO, CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO TIPO SPLIT MÍNIMO DE 18000 BTU	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
33	06	UND	CADEIRA, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

			PINTADO RODÍZIOS POSSUI BRAÇOS POSSUI REGULAGEM DE ALTURA POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN		
34	02	UND	MESA DE ESCRITÓRIO, BASE AÇO / FERRO PINTADO COMPOSIÇÃO FORMATO EM L MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
35	03	UND	ARMÁRIO, DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO 1,80 X 0,75 M/ AÇO	R\$ 530,00	R\$ 1.590,00
36	01	UND	BALDE/ LIXEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 20 LITROS TAMPA POSSUI	R\$ 150,00	R\$ 150,00
37	01	UND	MESA PARA COMPUTADOR, BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS SUPORTE PARA CPU POSSUI SUPORTE PARA TECLADO POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA POSSUI	R\$ 500,00	R\$ 500,00
38	01	UND	ARQUIVO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO GAVETAS 7 GAVETAS P/ FICHAS DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
39	10	UND	LONGARINA, ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO NÚMERO DE ASSENTOS 05 LUGARES	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
41	02	UND	APARELHO DE DVD, CONTROLE REMOTO POSSUI PORTAS USB REPRODUÇÃO DVD/CD/CDR/ VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	R\$ 130,00	R\$ 260,00
43	01	UND	BALDE/ LIXEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 10 LITROS	R\$ 110,00	R\$ 110,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

45	02	UND	TAMPA POSSUI TELEVISOR, TIPO LCD TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 42" CONVERSOR DIGITAL POSSUI ENTRADA HDMI PORTAS USB FULL HD NÃO	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
51	01	UND	SELADORA, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO TIPO AUTOMÁTICA/ CONTÍNUA CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
53	02	UND	LARINGOSCÓPIO ADULTO, COMPOSIÇÃO 5 LÂMINAS AÇO INÓX	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
54	02	UND	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU), RESERVATÓRIO NÃO POSSUI MATERIAL DE CONFEÇÃO SILICONE	R\$ 200,00	R\$ 400,00
55	01	UND	DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, ACESSÓRIO(S) 1 ELETRODO BATERIA MÍNIMO DE 50 CHOQUES TELA DE ECG NÃO POSSUI	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
56	01	UND	ELETCARDIOGRAFO, NÚMERO DE CANAIS 03 BATERIA INTERNA POSSUI TELA LCD NÃO POSSUI MEMÓRIA POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI LAUDO INTERPRETATIVO POSSUI SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR NÃO POSSUI	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
57	02	UND	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFEÇÃO SILICONE	R\$ 200,00	R\$ 400,00
58	02	UND	LARINGOSCÓPIO INFANTIL, COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS AÇO INÓX	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
59	01	UND	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS), TIPO ABERTO/ /3 PRATELEIRAS/ AÇO INÓX	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

61	02	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO	R\$ 100,00	R\$ 200,00
63	02	UND	OFTALMOSCÓPIO, BATERIA CONVENCIONAL COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 5 ABERTURAS E 60 LENTES	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
64	02	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
65	02	UND	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO DUPLO	R\$ 100,00	R\$ 200,00
66	02	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
68	02	UND	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO	R\$ 85,00	R\$ 170,00
69	02	UND	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO METAL	R\$ 140,00	R\$ 280,00
70	02	UND	SUPORE DE SORO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	R\$ 350,00	R\$ 700,00
71	01	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
72	02	UND	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL TIPO PAREDE/2 CORPOS	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
73	02	UND	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL TECNOLOGIA DIGITAL	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
74	01	UND	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 165 W), FUNÇÃO BIPOLAR POSSUI MICROPROCESSADO SIM POTÊNCIA MÍNIMO DE 150W ALARMES POSSUI	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
75	02	UND	BIOMBO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL RODÍZIOS POSSUI TAMANHO TRIPLO	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

76	02	UND	MESA DE MAYO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 450,00	R\$ 900,00
77	01	UND	OTOSCÓPIO, BATERIA CONVENCIONAL COMPOSIÇÃO FIBRA ÓPTICA COM NO MÍN. 10 ESPÉCULOS REUSÁVEIS	R\$ 800,00	R\$ 800,00
78	02	UND	ESTETOSCÓPIO ADULTO, TIPO DUPLO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 120,00	R\$ 240,00
80	02	UND	LANTERNA CLÍNICA, TIPO LED MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO	R\$ 50,00	R\$ 100,00
81	02	UND	DERMATOSCÓPIO, AUMENTO 10 X ILUMINAÇÃO LED	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
82	01	UND	CRIOCAUTÉRIO, TIPO DE GÁS NITROGÊNIO SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI QUANTIDADE DE PONTEIRAS MÍNIMO DE 05	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
83	02	UND	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
85	02	UND	NEBULIZADOR PORTÁTIL, TIPO ULTRASSÔNICO NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01	R\$ 155,00	R\$ 310,00
87	01	UND	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS MÍNIMO DE 08 POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					111.120,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o **Processo Licitatório nº 035/2016** e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

As aquisições, consubstanciadas no presente contrato foram objeto de licitação sob a modalidade de **Pregão na forma Presencial Nº 020/2016**, conforme edital constante

do **Processo Licitatório nº 035/2016**, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelo fornecimento dos produtos objetos deste pregão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE de OLIVEIRA DE FÁTIMA** mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato objeto da aquisição dos produtos, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- e) Comunicar ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE de OLIVEIRA DE FÁTIMA**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
- f) Será de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento dos produtos objetos deste contrato, o preço total de **R\$ 111.120,000(cento e onze mil e cento e vinte reais) que serão pagos mediante entrega e apresentação de nota fiscal.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

DOTAÇÃO: 10.301.0075.2033 4.4.90.52 248

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

- Entregar o objeto desta licitação e em quantas etapas forem necessárias, **IMEDIATAMENTE**, após e conforme solicitação pelo Departamento de Compras do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**.
- A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- O contrato administrativo terá validade durante 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.

Os materiais objeto desta licitação deverão entregues em local previamente combinado com a Diretoria de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

Os produtos deverão ser entregues no endereço citado no item anterior, no período de vigência do contrato objeto desta contratação de fornecimento, após o recebimento da “Nota de Empenho”, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura Municipal de **OLIVEIRA DE FÁTIMA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE de OLIVEIRA DE FÁTIMA –TO**, rejeitar, no todo ou em parte, o material que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES:

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do contrato é a partir da homologação/adjudicação por parte da Presidente do Fundo Municipal, até o término da

entrega dos produtos licitados, não sendo obrigatório a aquisição dos quantitativos constantes no anexo V do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.2,15.3,15.6 e 15.7 do **Pregão Presencial nº 020/2016**, em dobro pela reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 03 de janeiro de 2018 ou término da entrega dos produtos licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de **Porto Nacional**, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, aos 03 de janeiro de 2017.

Verônica Dias da Silva

VERONICA DIAS DA SILVA

RG nº 277.387,2º via, SSP/TO, CPF nº 477.181.451-15

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

[Handwritten mark]



OTÁVIO SANTIAGO FILHO
RG nº 277.387,2º via, SSP/TO, CPF nº 477.181.451-15
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

- 1- Waimunabete Siqueira Neto
913.653.501-00
- 2- Leandro Dias da Siqueira
006.064.575-05